



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2 AO PLO Nº 265/2022

Modifica o Projeto de Lei Ordinária nº 265/2022 que "Dispõe sobre o "Censo Municipal da População em Situação de Rua" na forma que indica"

Artigo único. Altere-se o art. 7º, § 1º do Projeto de Lei nº 265, de 2022, com a seguinte redação:

"Art. 7º

(...)

§ 1º Para o autocadastramento de que trata o caput, será indispensável a presença da pessoa cadastrada, que deverá assinar termo respectivo."

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 07 de outubro de 2022.

IVAN MORAES

Vereador - PSOL





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

JUSTIFICATIVA

É importante atentar para as disparidades na construção de políticas públicas. Em rápida pesquisa, não se encontra a obrigatoriedade de fotografia em outras políticas sócio assistenciais como o CadÚnico ou mesmo para acesso às demais políticas compensatórias. A diferenciação da obrigatoriedade da fotografia para a população em situação de rua traz uma perspectiva discriminatória, uma vez que a diferencia de mais população usuárias destas políticas.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta Emenda Modificativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 07 de outubro de 2022.

IVAN MORAES

Vereador - PSOL

